



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem como finalidade identificar a melhor solução técnica e economicamente viável para atender à necessidade da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, relacionada à adequação de sua estrutura elétrica.

O estudo visa caracterizar o interesse público envolvido, evidenciando a demanda e organizando as informações essenciais que subsidiarão a tomada de decisão para solucionar o problema de estrutura elétrica atual da Câmara, que não atende adequadamente à demanda de carga dos equipamentos instalados, especialmente do sistema de ar-condicionado, o que poderá comprometer a eficiência e segurança do funcionamento da instituição.

Neste contexto, o estudo buscará analisar tecnicamente a situação existente e apontar a solução mais adequada, observando os parâmetros legais e normativos aplicáveis, inclusive quanto à necessidade de eventual redimensionamento do padrão trifásico de entrada de energia e à conformidade com os requisitos da concessionária Elektro.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Identificação da Necessidade da Contratação

Até os idos de 2016 a instalação da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo possuía uma área construída de 242,54 m².

Com o tempo o prédio passou por reformas e ampliações, sendo que a edificação passou a contar com uma área total de 392,84m², além de um estacionamento coberto e iluminado de 294,48 m², totalizando aproximadamente 687,32 m².

Contudo, não houve melhorias na parte elétrica, uma vez que as alterações realizadas focaram exclusivamente na ampliação física do imóvel, sem a necessidade de modificações no sistema elétrico existente.



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Essa ausência de melhorias na parte elétrica, acarretaram em apagões, após a utilização simultânea de todos os ar condicionados centrais, bem como já houve, até o momento, dois disjuntores queimados (dez/2024 e fev/2025).

Esses apagões atrapalham as sessões ordinárias e extraordinárias, atrapalhando o normal andamento dos serviços diários e de atendimento à população por falta de energia elétrica.

Inclusive, no dia 10/03/2025, o órgão recebeu a visita do Superintendente Regional da Concessionária Neoenergia Elektro (Companhia de Energia Elétrica), Leandro Brandini, que constatou verbalmente sobre a necessidade de redimensionamento de carga e readequação do sistema elétrico do prédio.

Outrossim, esse Órgão recebeu uma Notificação de Irregularidade nº 19301, da Neoenergia Elektro, dia 20/03/2025, que após inspeção fez a seguinte indicação:

Adequar Padrão de Entrada conforme carga atual (aproximadamente 60.000 watts) categoria T5, pois o padrão atual está montado em categoria T2, logo, não atende à carga instalada, conforme documento acostado ao presente Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Justificativa da Necessidade

Dessa forma, considerando que as sucessivas sobrecargas de energia podem gerar em uma escala maior, incêndio, colocando a integridade física de todos os parlamentares e servidores do Órgão e, ainda, considerando que a sobrecarga acarreta inúmeras suspensões dos serviços públicos, com a possibilidade de gerar interrupção dos serviços públicos e causar prejuízos para toda comunidade local, necessário se faz buscar uma solução para a situação retratada, para que seja possível descobrir exatamente a demanda de carga e a capacidade elétrica atual para evitar que os problemas possam prejudicar a entrega dos serviços públicos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Elaboração de um novo projeto elétrico, com redimensionamento da carga para suportar a demanda real, com atualização do padrão trifásico de entrada de energia, garantindo conformidade com normas técnicas da concessionária, com a separação do circuito dos



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

aparelhos de ar-condicionado, distribuindo a carga elétrica de forma eficiente, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica e acompanhamento técnico da execução do serviço.

3.2. Ajuste parcial no sistema elétrico existente, por meio de manutenção do sistema elétrico atual, realizando pequenos ajustes, como troca de disjuntores e cabos, com redistribuição da carga elétrica para os equipamentos existentes, sem necessidade de um novo projeto completo, mas reduzindo riscos de quedas de energia.

3.3. Contratar uma empresa especializada para elaborar o projeto elétrico de redimensionamento de carga e, posteriormente, terceirizar a execução da obra para readequação do sistema elétrico com projeto próprio.

3.4. Execução do serviço por equipe própria com aquisição de materiais. No caso, a Câmara Municipal pode adquirir os materiais necessários e realizar a readequação elétrica com sua própria equipe de manutenção, caso tenha eletricitistas qualificados.

3.5. Modernização gradual do sistema elétrico (execução por etapas): Ao invés de fazer a readequação completa de uma vez, a modernização pode ser feita em etapas planejadas, priorizando os setores mais críticos.

3.6. Contratação de uma empresa especializada para fornecer projeto, execução e aprovação: contratar uma empresa única para realizar todo o serviço, desde a elaboração do projeto elétrico, passando pela execução da obra.

Nesse contexto, passamos a analisar as vantagens e desvantagens entre uma outra solução, para depois apontar a solução que mais atende a necessidade.

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
3.1. Elaboração de um novo	infraestrutura moderna e	maior custo inicial devido à



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

<p>projeto elétrico, com redimensionamento da carga para suportar a demanda real, com atualização do padrão trifásico de entrada de energia.</p>	<p>adequada às necessidades da Câmara, maior segurança elétrica, reduzindo riscos de sobrecarga e falhas, atendimento às normas técnicas exigidas pela concessionária e redução do consumo de energia com um sistema mais eficiente.</p>	<p>necessidade de mão de obra especializada e materiais, pode gerar paralisação parcial do funcionamento da Câmara durante a execução.</p>
<p>3.2. Ajuste parcial no sistema elétrico existente, por meio de manutenção do sistema elétrico atual, realizando pequenos ajustes, como troca de disjuntores e cabos, com redistribuição da carga elétrica.</p>	<p>custo mais baixo do que a readequação completa, menor impacto operacional, permitindo a continuidade dos serviços administrativos, tempo de execução mais curto.</p>	<p>pode ser uma solução temporária, não resolvendo a necessidade real de ampliação da carga elétrica, não garantir segurança, pode continuar gerando falhas e exigindo mais reparos e aumentando os custos a longo prazo.</p>
<p>3.3. Contratar uma empresa especializada para elaborar o projeto elétrico de redimensionamento de carga e, posteriormente, terceirizar a execução.</p>	<p>garante que o projeto atenda todas as normas técnicas e seja aprovado pela concessionária de energia, permite uma execução mais rápida, com mão de obra especializada e reduz os riscos de falhas na</p>	<p>pode gerar um custo maior devido à contratação de serviços especializados, além de exigir uma boa gestão contratual para garantir qualidade e cumprimento dos prazos.</p>



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

	instalação, pois há acompanhamento técnico.	
3.4. Execução do serviço por equipe própria com aquisição de materiais.	redução de custos com terceirização da execução do serviço, maior controle sobre a execução do projeto.	depende da disponibilidade de mão de obra qualificada na própria Câmara, podendo haver riscos técnicos, caso o projeto não seja executado corretamente. Como exige um engenheiro responsável e emissão de ART pode ser que não tenha na câmara, ai vale ressaltar os custos de fazer um concurso pra isso, bem como desnecessidade de manutenção desse profissional por muito tempo, de modo que não seja nem mesmo interessante a realização de processo seletivo.
3.5. Modernização gradual do sistema elétrico (execução por etapas)	evita a interrupção total das atividades administrativas da Câmara Municipal, dilui os custos no orçamento ao longo do tempo e permite correções e ajustes ao longo da execução.	O projeto pode levar mais tempo para ser finalizado, com riscos de custos adicionais com ajustes e revisões.



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

3.6. Contratação de uma empresa especializada para fornecer projeto, execução e aprovação	garante total conformidade técnica, pois a mesma empresa cuida de todas as etapas, o que pode gerar redução de risco de divergências entre projeto e execução, com possível economia na negociação de um pacote completo.	pode ter um custo inicial mais elevado.
--	---	---

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de garantir segurança, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas exigidas pela concessionária de energia elétrica, propõe-se a contratação de profissional habilitado ou empresa especializada em engenharia elétrica para a execução integral do serviço de Redimensionamento de Carga e Readequação do Sistema Elétrico da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

A solução consiste na elaboração de um novo projeto elétrico, com redimensionamento da carga para atender à demanda real atual e futura do prédio público, promovendo a atualização do padrão trifásico de entrada de energia e a redistribuição adequada dos circuitos, especialmente com a separação de cargas de alto consumo, como os aparelhos de ar-condicionado, garantindo melhor eficiência e segurança no uso da energia elétrica.

A contratação compreenderá as seguintes etapas:

A) Levantamento técnico da carga instalada e necessária, com diagnóstico detalhado do sistema elétrico atual;



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

B) Elaboração do projeto elétrico completo, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), em conformidade com as normas técnicas da ABNT e os requisitos da concessionária local;

C) Acompanhamento técnico durante a execução do serviço, assegurando que todas as instalações sejam realizadas conforme o projeto aprovado;

D) Atualização do padrão de entrada trifásico e redistribuição dos circuitos internos, com instalação de novos quadros elétricos, disjuntores e cabos dimensionados corretamente;

E) Possibilidade de integração futura com sistema de geração de energia solar fotovoltaica, considerando a sustentabilidade e redução de custos operacionais.

Tem-se que essa solução oferece maior confiabilidade ao sistema elétrico da Câmara Municipal, reduz riscos de sobrecarga, quedas de energia e danos a equipamentos, além de promover economia de energia com a adoção de práticas mais modernas e eficientes.

Ao garantir que todas as etapas sejam conduzidas por profissionais capacitados e devidamente registrados no CREA, a Câmara assegura a conformidade técnica, a legalidade do procedimento e a qualidade do serviço prestado.

Além disso, essa abordagem viabiliza o cumprimento de obrigações legais relativas à responsabilidade técnica e permite um planejamento seguro para eventuais expansões ou modernizações futuras no sistema elétrico, com a tranquilidade de um projeto bem estruturado e tecnicamente validado.

4.1. Modelo de Execução:

- Fase 1: Levantamento técnico e elaboração do projeto elétrico, redimensionamento de carga e Readequação do Sistema Elétrico de Ar Condicionado;
- Fase 2: Memorial Descritivos, contendo todas informações do projeto a ser adequado, emissão de ART, Aprovação do projeto junto à concessionária de energia;



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

- Fase 3: Acompanhamento técnico e fiscalização durante a execução das obras.

A contratada deverá realizar as seguintes atividades:

4.1.1. Levantamento técnico

- a) Inspeção presencial no prédio da Câmara;
- b) Mapeamento de cargas instaladas e em funcionamento;
- c) Diagnóstico da situação atual do sistema elétrico.

4.1.1.2. Elaboração de Memorial Descritivo

- a) Dimensionamento da nova carga instalada;
- b) Redistribuição de circuitos e balanceamento de fases;
- c) Separação de circuitos de equipamentos de alto consumo (ex: ar-condicionado);
- d) Atualização do padrão de entrada para sistema trifásico, conforme normas da concessionária de Elektro;
- e) Elaboração de planta elétrica em CAD (DWG e PDF), com memorial descritivo e lista de materiais;
- f) Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por engenheiro eletricista registrado no CREA/MS.

4.1.1.3. Acompanhamento ou execução da obra

- a) Fiscalização e supervisão técnica da execução;

4.2. Requisitos técnicos da contratada

- a) Pessoa jurídica registrada no CREA com atividade principal de engenharia elétrica, ou profissional autônomo com registro ativo no CREA/MS;
- b) Apresentar portfólio ou atestados de capacidade técnica de serviços similares em órgãos públicos ou privados;
- c) Responsável técnico com formação em engenharia elétrica e registro válido no CREA;
- d) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas).



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

4.3. Normas e regulamentações aplicáveis

- a) NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- b) NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão;
- c) NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas (se aplicável);
- d) Resoluções da ANEEL e normas da concessionária local (ELEKTRO);

4.4. Requisitos legais: Leis e decretos relativos a licitações públicas, se aplicável: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 066/2024 e suas regulamentações locais.

4.5. Produtos esperados

- a) Relatório técnico de levantamento e diagnóstico;
- b) Projeto elétrico completo (planta, memorial e lista de materiais);
- c) ART registrada no CREA/MS;
- d) Acompanhamento técnico com relatórios;

4.6. Prazos

- a) Prazo para entrega do projeto: até 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato;
- b) Prazo para acompanhamento da execução da obra: 12 meses, conforme a duração do contato.

4.7. Forma de pagamento

- a) Pagamento por etapa concluída e validada: levantamento técnico, entrega do projeto e fiscalização na execução;
- b) Mediante apresentação de nota fiscal e relatório técnico com atestado de conformidade emitido por servidor responsável.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS possui atualmente um sistema elétrico com infraestrutura defasada e subdimensionada em relação às demandas reais de carga, decorrentes



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

da utilização de equipamentos modernos e do funcionamento contínuo de aparelhos de maior consumo, como sistemas de climatização, computadores, iluminação e demais dispositivos eletrônicos.

Diante disso, a adoção da solução de contratação de profissional técnico ou empresa especializada em engenharia elétrica se justifica pelos seguintes motivos:

5.1. Segurança Técnica e Conformidade Legal

A readequação do sistema elétrico exige conhecimento técnico especializado para garantir que a instalação elétrica esteja em conformidade com as normas da ABNT (especialmente a NBR 5410) e os requisitos técnicos da concessionária de energia (ELEKTRO), o que somente pode ser assegurado por profissional legalmente habilitado junto ao CREA. A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é obrigatória, tanto para elaboração do projeto quanto para a execução da obra.

5.2. Eliminação de Riscos e Falhas Operacionais

A atual estrutura elétrica apresenta riscos de sobrecarga, curtos-circuitos, quedas de energia e possível queima de equipamentos sensíveis. Tais falhas comprometem o funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas da Câmara. A modernização da infraestrutura elétrica proporcionará maior estabilidade e segurança no fornecimento de energia.

5.3. Atendimento à Demanda Real de Carga

A contratação permitirá o redimensionamento da carga instalada, garantindo que o sistema elétrico esteja adequado às necessidades reais e futuras do prédio público, com distribuição equilibrada entre os circuitos, inclusive com a separação de cargas críticas (como os aparelhos de ar-condicionado), promovendo maior eficiência no uso da energia.

5.4. Possibilidade de Futuras Expansões e Sustentabilidade



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

A nova infraestrutura elétrica permitirá a integração futura com tecnologias sustentáveis, como a instalação de painéis fotovoltaicos para geração de energia solar, contribuindo com políticas públicas de eficiência energética, sustentabilidade e redução de custos operacionais.

5.5. Razoabilidade Técnica e Econômica

Diferentemente de soluções paliativas (como manutenções parciais), a contratação de serviço técnico especializado promove solução definitiva, com maior durabilidade e menor custo de manutenção no médio e longo prazo. Além disso, evita retrabalhos e riscos jurídicos decorrentes de instalações inadequadas realizadas por equipes não habilitadas.

5.6. Inviabilidade de Execução por Equipe Própria

A Câmara Municipal não dispõe de engenheiro eletricista em seu quadro funcional, tampouco de equipe técnica com capacitação legal para a execução dos serviços, o que inviabiliza a adoção de alternativas internas. Nem mesmo a Prefeitura Municipal, conforme Ofício nº 110/2025/GAB acostado no presente ETP. Além disso, a abertura de um concurso público para a nomeação de profissional específico para este fim seria antieconômica e contrária ao princípio da eficiência, tendo em vista a natureza pontual da demanda.

Dessa forma, diante da complexidade técnica envolvida, da necessidade de garantir segurança operacional, da obrigatoriedade legal de responsabilidade técnica e da inexistência de capacidade técnica interna, justifica-se plenamente a contratação de profissional técnico ou empresa especializada para a realização do projeto e readequação elétrica da sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

A medida é a mais adequada do ponto de vista técnico, legal, econômico e administrativo, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade, economicidade, segurança e continuidade do serviço público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Elaboração de projeto elétrico para o redimensionamento de carga e readequação integral do sistema elétrico do prédio da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, contemplando o desenvolvimento do projeto executivo completo, em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT, NBRs aplicáveis, exigências da concessionária local, entre outras), além da elaboração de memoriais descritivos e de cálculo detalhados, conforme Termo de Referência.	01	22.800,00	22.800,00
02	Realização de visitas técnicas para acompanhamento da execução, bem como medições e verificações necessárias, visando assegurar a plena adequação do sistema elétrico às demandas atuais e futuras da instituição, em conformidade com os requisitos normativos, critérios de segurança e diretrizes de eficiência energética, conforme item 1.	04	1.855,00	7.420,00
	TOTAL			30.220,00

Valor médio global R\$: 30.220,00 (trinta mil duzentos e vinte reais)

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos para a contratação de profissional técnico ou empresa especializada em engenharia elétrica, com vistas à elaboração de projeto, emissão de ART e acompanhamento técnico da execução de serviço de redimensionamento de carga e readequação do sistema elétrico do prédio da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, será realizada com base na remuneração por hora técnica profissional.



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

7.1 Critério de Estimativa

A remuneração será estipulada conforme o **valor médio praticado no mercado** para serviços de engenharia elétrica, considerando:

- **Complexidade do serviço** (projeto completo com levantamento de carga, redistribuição de circuitos, adequação à norma, acompanhamento técnico);
- **Necessidade de visita técnica in loco e elaboração de documentação técnica** (plantas, memoriais, lista de materiais);
- **Registro no CREA e emissão de ART obrigatória;**
- **Acompanhamento técnico durante a execução da obra.**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do artigo 6º, inciso XVI, e do artigo 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é regra obrigatória nas licitações públicas, devendo ser adotado sempre que possível, desde que a divisão não comprometa a funcionalidade, a economicidade ou a segurança do objeto contratado. No entanto, no presente caso, o parcelamento da solução proposta mostra-se tecnicamente inviável e economicamente desaconselhável, conforme fundamentação a seguir:

8.1.1. Indivisibilidade Técnica e Funcional do Objeto: O objeto trata da elaboração de projeto técnico, emissão de ART e acompanhamento técnico da execução de redimensionamento de carga e readequação do sistema elétrico da sede da Câmara Municipal. Trata-se de um conjunto de atividades técnicas integradas e interdependentes, cuja execução deve observar os mesmos critérios metodológicos, normas técnicas e responsabilidade técnica unificada. O parcelamento comprometeria a funcionalidade do objeto e a segurança da instalação elétrica.

8.1.2. Risco de Incompatibilidades entre Projeto e Execução: A necessidade do mesmo profissional que elabora o projeto também fiscalizar a execução, se dá, pois, a separação entre os serviços de projeto e execução comprometeria a coerência técnica da solução, podendo



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ocasionar falhas de interpretação, retrabalho e divergências entre o que foi projetado e o que será executado. A execução por empresa distinta da que elaborou o projeto técnico aumenta o risco de incompatibilidades técnicas e desalinhamento entre as fases, prejudicando a entrega eficaz do objeto.

8.1.3. Responsabilidade Técnica e Continuidade: A contratação conjunta de todas as etapas (projeto, ART, acompanhamento da execução) por uma única empresa especializada ou profissional habilitado assegura a continuidade da responsabilidade técnica, desde a fase de concepção até a conclusão dos serviços, o que contribui para maior segurança jurídica, rastreabilidade e responsabilidade solidária em caso de falhas.

8.1.4. Racionalidade Econômica e Logística: A contratação integrada representa uma solução mais racional do ponto de vista econômico, pois permite à contratada otimizar seus custos de mobilização, deslocamento, levantamento in loco e elaboração do projeto, refletindo diretamente em menor custo global da contratação. Logo, parcelar o objeto implicaria a duplicação desses custos e etapas, onerando os cofres públicos e contrariando os princípios da economicidade e eficiência.

8.1.5. Atendimento à Finalidade Pública e Redução de Riscos: O objeto da contratação tem por finalidade promover a modernização da infraestrutura elétrica da Câmara Municipal, assegurando eficiência energética, segurança técnica e adequação às normas da concessionária e da ABNT. A fragmentação do objeto aumentaria significativamente o risco de falhas operacionais, atrasos, má execução, e até responsabilização do gestor público por eventuais inconformidades técnicas.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente e economicamente a não adoção do parcelamento da contratação em questão, uma vez que a natureza do objeto exige unidade de execução, continuidade técnica e responsabilidade única, sendo a contratação integrada essencial para a eficácia, segurança e economicidade da solução proposta.



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de riscos de sobrecarga e interrupções no sistema elétrico;
- Adequação do sistema elétrico às normas técnicas vigentes;
- Melhoria na eficiência energética do prédio;
- Garantia de segurança e conformidade com as exigências da concessionária de energia.
- Resposta rápida e eficaz às necessidades urgentes do município, especialmente em situações que exigem soluções imediatas;
- Diminuição de despesas com a contratação de pessoal efetivo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a execução dos serviços contratados, a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS adotará as seguintes providências:

- a) Permitir o acesso às dependências da sede para levantamentos técnicos e visitas de inspeção por parte da contratada;
- b) Garantir a disponibilidade de energia, iluminação e segurança durante a execução dos trabalhos;
- c) Nomear servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da prestação dos serviços;
- d) Manter acesso aos quadros de distribuição e instalações elétricas necessárias à elaboração do projeto técnico.

Em caso de necessidade de interrupções parciais no fornecimento de energia elétrica para execução dos serviços, a contratada deverá notificar previamente o setor responsável, e a Câmara atuará para minimizar impactos ao funcionamento administrativo durante esse período.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No momento, não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para que o objetivo desta contratação — a readequação elétrica da sede da Câmara Municipal — seja plenamente atingido. A contratação abrange todas as etapas técnicas necessárias, desde o



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

levantamento da carga atual até a elaboração do projeto, emissão de ART e acompanhamento da execução dos serviços.

Contudo, considerando a complexidade do serviço e a possibilidade de futuras ampliações estruturais ou modernizações (como a eventual instalação de sistema de energia solar fotovoltaica), não se descarta a necessidade de contratações complementares em fases posteriores. Caso venham a ser necessárias, essas contratações serão devidamente fundamentadas, avaliadas e instruídas conforme o interesse público, os princípios da economicidade, continuidade do serviço e da sustentabilidade na administração pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação, por sua natureza técnica e especializada, não possui impacto ambiental relevante, tratando-se de atividade predominantemente de engenharia consultiva e de adequação de infraestrutura já existente.

Contudo, a readequação do sistema elétrico poderá contribuir indiretamente para a sustentabilidade institucional, ao promover maior eficiência energética e à viabilização de soluções futuras como a instalação de energia solar, alinhando-se aos princípios da responsabilidade socioambiental.

Eventuais resíduos gerados (cabos, disjuntores, materiais substituídos) deverão ser descartados de forma adequada, conforme as normas ambientais vigentes e as diretrizes municipais para gestão de resíduos sólidos.

13. JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica, pois a contratação será realizada por dispensa de licitação.

14. VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, juridicamente adequada e administrativamente necessária, tendo em vista que:



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

- a) A Câmara não possui equipe técnica interna com habilitação legal (CREA) para elaboração e execução do projeto elétrico;
- b) O sistema elétrico atual está defasado e opera de forma inadequada, com risco de falhas, sobrecargas e comprometimento da segurança do prédio público;
- c) O projeto proporcionará maior eficiência, segurança, economia de energia e viabilizará futuras soluções sustentáveis.

A contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, segurança, legalidade e sustentabilidade, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, e atende ao interesse público de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Santa Rita do Pardo/MS, 23 de abril de 2025.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Agente de contratação